

Lei nº 25/69.

Autoriza o Poder do Executivo do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, a assinar / Convênio com o Governo do Estado, para a reforma de Prédios Escolares no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, para a reforma de Prédios Escolares no Município de Boa Esperança.

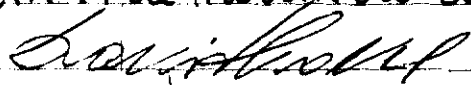
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada nesta Secretaria

em 17 de novembro de 1969.


secretário